TC nº72-000.929.11-00

BALANÇO. EXERCÍCIO DE 2010. TCMSP. Parecer favorável à aprovação. Votação unânime.

2.567ª Sessão Extraordinária

TCs citados: 72.000.111.11-89, 72.000.474.11-32, 72.000.475.11-03, 72.000.769.11-36.

P A R E C E R

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, referente ao Balanço do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, relativo ao exercício de 2010.

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, com fundamento no artigo 48, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, emitir parecer favorável à aprovação das contas desta instituição, relativas ao exercício financeiro de 2010, sem quaisquer determinações ou recomendações, quanto aos procedimentos adotados, ressalvados, apenas, os atos pendentes de apreciação e julgamento.

DECIDEM, ainda, à unanimidade, nos termos do artigo 48, § 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, remeter os autos à Egrégia Câmara Municipal de São Paulo – CMSP, para deliberação do seu Plenário.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GIANFRANCESCO GENOSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 13 de julho de 2011.

EDSON SIMÕES
Presidente.

ROBERTO BRAGUIM
Relator.

EURÍPEDES SALES
Revisor.

ANTONIO CARLOS CARUSO
Conselheiro.

MAURÍCIO FARIA
Conselheiro.